

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA E LOCAÇÃO DE ENXOVAL, PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, através de locação e disponibilização de enxoval higienizado.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada conforme citado no objeto do presente Termo de Referência, a fim de garantir a higienização e o abastecimento do enxoval locado e da higienização de mops, manter a qualidade do mesmo proporcionando conforto e bem-estar aos pacientes e colaboradores, bem como, garantir preço competitivo durante o período contratado.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – O enxoval locado deverá ser fornecido conforme quadro descritivo a seguir, ressaltando que a quantidade de cada peça será de acordo com a demanda da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA garantir disponibilidade:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MEDIDA	CONSUMO DIÁRIO	DIMENSIONAMENTO
1	COBERTOR	MICROFIBRA	180 X 220	20	80
2	FRONHA	ADULTO	50 X 70	30	120
3	LENÇOL	CAMA	170 X 250	30	120
4	TOALHA	BANHO	70 X 135	45	180
5	TOALHA	PISO	41 X 75	7	28
6	CAMISETA	MALHA	P	15	60
7	CAMISETA	MALHA	M	20	80
8	CAMISETA	MALHA	G	20	80
9	CAMISETA	MALHA	GG	15	60
10	CAMISETA	MALHA	EXG	15	60
11	CAMISETA	MALHA	EXGG	10	40
12	BERMUDA	MOLETOM	P	15	60
13	BERMUDA	MOLETOM	M	20	80
14	BERMUDA	MOLETOM	G	20	80
15	BERMUDA	MOLETOM	GG	15	60
16	BERMUDA	MOLETOM	EXG	15	60
17	BERMUDA	MOLETOM	EXGG	10	40
18	BLUSA	MOLETOM	P	15	60
19	BLUSA	MOLETOM	M	20	80
20	BLUSA	MOLETOM	G	20	80
21	BLUSA	MOLETOM	GG	15	60
22	BLUSA	MOLETOM	EXG	15	60
23	BLUSA	MOLETOM	EXGG	10	40
24	CALÇA	MOLETOM	P	15	60
25	CALÇA	MOLETOM	M	20	80
26	CALÇA	MOLETOM	G	20	80
27	CALÇA	MOLETOM	GG	15	60
28	CALÇA	MOLETOM	EXG	15	60
29	CALÇA	MOLETOM	EXGG	10	40
30	CALÇA	PRIVATIVO	P	20	80
31	CALÇA	PRIVATIVO	M	20	80
32	CALÇA	PRIVATIVO	G	20	80
33	CALÇA	PRIVATIVO	GG	25	100
34	CALÇA	PRIVATIVO	EXG	20	80
35	CALÇA	PRIVATIVO	4G	10	40
36	JALECO	PRIVATIVO	P	20	80
37	JALECO	PRIVATIVO	M	20	80
38	JALECO	PRIVATIVO	G	20	80
39	JALECO	PRIVATIVO	GG	25	100

40	JALECO	PRIVATIVO	EXG	20	80
41	JALECO	PRIVATIVO	4G	10	40
42	AVENTAL	ISOLAMENTO	ÚNICO	16	64

4. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em contrato.

4.2 - Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Termo.

4.3 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

4.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4.5 - Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

4.6 - Fiscalizar a execução do contrato, através de gestor especialmente designado.

4.7 - Rejeitar os serviços e peças do enxoval que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência, bem como na proposta.

4.8 - Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

4.9 - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

4.10 - A CONTRATANTE fica obrigada a utilizar o enxoval locado somente em suas dependências e apenas para a finalidade a que se destinam.

4.11 - A CONTRATANTE deverá devolver todas as peças do enxoval à CONTRATADA em caso de rescisão contratual e mediante aviso prévio.

5. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, nos termos constante da Lei 8.666/93. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Termo de Referência e do Contrato, as seguintes obrigações:

5.1.1- Prestar os serviços de coleta, entrega de enxoval locado e higienização de mop, realizando o abastecimento por 24 horas diária e 6 (seis) vezes por semana, de segunda-feira à sábado.

5.1.2- Atender plenamente ao compromisso assumido com a Fundação do ABC, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

5.1.3- Informar a contratante sobre problemas na prestação dos serviços bem como motivações que cessem a prestação.

5.1.4- Ressarcir a Contratante nos prejuízos gerados pela paralização ou interrupção dos serviços contratados.

5.1.5 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.1.6- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

5.1.7 - Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

5.1.8- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da aprovação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

5.1.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

5.1.10 - A mão de obra necessária para a execução de serviços de fornecimento de enxoval higienização de mop conforme quadro descritivo na Cláusula 3.1

5.1.11 - A CONTRATADA deverá fornecer o enxoval locado conforme quantidade estabelecida pela CONTRATANTE, bem como, garantir

manutenção e/ou substituição dos mesmos em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

6.0 - PROPOSTAS

- 6.1** A proposta Comercial deverá conter:
- 6.2** Planilhas de preços que indique os quantitativos e qualitativos com valores unitários e valor global do objeto em questão.
- 6.3** Prazo e periodicidade de entrega do objeto em questão;
- 6.4** Cronograma básico dos serviços ofertados.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

- 7.1** A entrega será realizada na unidade do PAI Baixada Santista, Setor de Governança, localizado na Av. Siqueira Campos, S/N - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200 e/ou outro local indicado com antecedência pela Diretoria do PAI Baixada Santista no período das 7h às 9h.

8.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 8.1.** Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irreajustável, durante os primeiros 12 (doze) meses.
- 8.2.** Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento, e se dará da seguinte forma:
- 8.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.
- 8.4.** Os pagamentos deverão ser realizados por meios de depósito, podendo as partes determinar a forma de pagamento que se enquadre em suas necessidades.

9 - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1** - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no PAI Baixada Santista Av. Siqueira Campos, S/N - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200 em horário comercial ou por e-mail laura.silva@paibaixadasantista.org.br ou telefone 13 3797-8777 Ramal 8764;

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, realizando vistoria na unidade do PAI Baixada Santista onde deverá ser executado os serviços **constantes no Termo de Referencia**.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

____ de _____ de 2023.

PAI BAIXADA SANTISTA

De acordo:

Representante da empresa participante